



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 190

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 190

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.188, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernando Prestes para o exercício de 2015”.

Rodrigo Ravazzi, Prefeito do Município de Fernando Prestes, nos termos do inciso VI do artigo 5º, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990, sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Fernando Prestes para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 19.500.000,00 (Dezenove milhões e quinhentos mil reais);

I - Orçamento Fiscal em R\$ 12.740.000,00 (Doze milhões, setecentos e quarenta mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.760.000,00 (Seis milhões setecentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I).

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	
Receita Tributária	R\$ 2.580.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 203.000,00
Receita de Serviços	R\$ 108.000,00
Transferências Correntes	R\$ 18.881.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 276.000,00
Subtotal	R\$ 22.048.000,00
Receita de Capital	
Alienação de Bens	R\$ 80.000,00
Transferências de Capital	R\$ 30.000,00
Subtotal	R\$ 110.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 190

Página 3 de 5

II – Dedução da Receita

Fundeb

R\$ 2.658.000,00

Receitas Total

R\$ 19.500.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, § 1º, I)

I – Por Funções de Governo

01- Legislativa	R\$ 700.000,00
04- Administração Geral	R\$ 2.721.000,00
08- Assistência Social	R\$ 717.000,00
09- Previdência Social	R\$ 730.000,00
10- Saúde	R\$ 5.313.000,00
12- Educação	R\$ 6.537.000,00
13- Cultura	R\$ 73.000,00
15- Urbanismo	R\$ 558.000,00
16- Gestão Ambiental	R\$ 43.000,00
24- Comunicações	R\$ 115.000,00
26- Transporte	R\$ 1.650.000,00
27- Desporto e Lazer	R\$ 303.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00

Total

R\$ 19.500.000,00

II - Por Órgão da Administração

01.00 - LEGISLATIVO

01.01 – Corpo Legislativo	R\$ 453.000,00
01.02 - Secretaria da Câmara	R\$ 247.000,00

02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01- Chefia do Executivo	R\$ 1.836.000,00
02.02- Finanças	R\$ 660.000,00
02.03- Educação	R\$ 6.913.000,00
02.04- Saúde	R\$ 5.313.000,00
02.05- Serviços Municipais	R\$ 2.711.000,00
02.06- Encargos Gerais do Município	R\$ 817.000,00
02.07- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 510.000,00
90.00- Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00

TOTAL -

R\$ 19.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 190

Página 4 de 5

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de reserva de contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

§ Único: Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 – suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

Artigo 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. – Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.015, assim como do Plano Plurianual para o período 2.014/2017.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, Em 28 de novembro de 2014.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli
Secretário de Administração Geral

Código Localizador: BO6Q25QY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2014

Ano II | Edição nº 190

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão nº 39/2014

Homologação

Homologado os resultados do Pregão Presencial nº 39/2014, com base na regularidade dos procedimentos de adjudicação do Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como dos demais atos praticados e do reconhecimento de sua validade por ser conveniente e oportuno para o interesse da Administração pública, confirmando a convocação da adjudicatária para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação desta.

Fernando Prestes, 28 de novembro de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: XDIG56DH